

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 170/97

CONCEDE PENSÃO VITALICIA

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais com base no § 5º, Art. 40, da Constituição Federativa do Brasil, c/c § 24, Art. 116, da Lei Orgânica Municipal e § 4º, do Art. 219, da Lei nº 237/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Pensão Vitalícia ao Menor Impuberes, **FÁBIO SALUSTIANO LIRA**, nascido em 13 (treze) de maio de 1983, face ao Falecimento do Servidor Público Municipal, **JOSÉ LIRA JORGE**, falecido em 12 (doze) de setembro 1996.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, retroagindo seus efeitos a 12 (doze) de setembro de 1996, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 22 (vinte dois) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e sete (1997).

RUI CARLOS BAROMEU LOPES
Prefeito Municipal

Prefeitura, na data supra.

Registrado e publicado neste Gabinete desta

MATHEUS ROSSINI SANTOS
Chefe de Gabinete